

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 84, DE 06 DE JULHO DE 2023

“ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO III, ARTIGO 37 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 34, DE 01 DE AGOSTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Itapeva, MG, Daniel Pereira do Couto, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso III do artigo 37 da lei complementar municipal n. 34, de 01 de agosto de 2017, a qual passará a ser a seguinte:

“Art. 37.

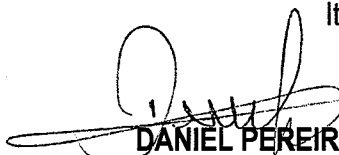
...

III – Residir no Município;” (NR)

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa à 31/03/2023.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG, 06 de julho de 2023


DANIEL PEREIRA DO COUTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Decretos, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal. Prefeitura Municipal de Itapeva, 06 de julho de 2023

Alexandre Ribeiro de Patto
Chefe de Gabinete